

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, SEXTA, 19 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1366

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **136620261448**

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

RESOLUÇÃO 005/2026 **1**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

RESOLUÇÃO 005/2026

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI- Deliberação n° 019/2026 – CEDUPI/PR, no âmbito do Município de Ângulo/PR.

O CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ângulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº10.741 de 1º de outubro de 2003 e as Leis Municipais nº1357/2022 de 11 de março de 2022 e n.º1.490 de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Deliberação n° 019/2026 – CEDUPI/PR, que aprova o Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a articulação entre a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI;

CONSIDERANDO a importância da promoção do envelhecimento ativo, da inclusão social e do acesso da pessoa idosa a ações educativas, culturais e formativas;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDI em reunião realizada em 19 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI, no âmbito do Município de Ângulo/PR, em consonância com a Deliberação n° 019/2026 – CEDUPI/PR.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI, visando à implementação, execução e fortalecimento das ações de educação, formação e inclusão social da pessoa idosa no Município de Ângulo/PR.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ângulo, 19 de junho de 2026.


Elizabeti Pelegri Bossi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Ângulo

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.